



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 448, DE 15 DE JULHO DE 2014.

“Designa Comissão para análise do Projeto de Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário na nova Escola José Inácio Fraga e Construção de uma Escola com seis salas – Projeto Educativo Urbano II, objetos do Contrato 150/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos Servidores MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ – Analista Administrativo, LUIZ CARLOS DE SOUZA – Assessor Superior, AUREO SIERRA DA SILVA – Engenheiro, WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA – Coordenador Técnico II, JEANE OLIVEIRA BORGES – Engenheira e REILA FERREIRA REZENDE – Gerente de Engenharia, sob a presidência do primeiro, para analisar o Projeto de Construção da Quadra Poliesportiva com Vestiário na nova Escola José Inácio Fraga e Construção de uma Escola com seis salas – Projeto Educativo Urbano II, licitado no valor de R\$ 1.495.243,38 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), através da Concorrência Pública 006/2014, Contrato nº 150/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e a Empresa Ápice Construções Eireli - ME.

Art. 2º A comissão deverá verificar, estudar e analisar se o projeto de Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário na nova Escola José Inácio Fraga e Construção de uma Escola com seis salas – Projeto Educativo Urbano II encontra-se perfeito, sem falhas, com os valores, planilhas e memoriais corretos, se as metas do projeto a serem executadas estão 100% corretas e devidas, etc., para que a Prefeitura Municipal possa emitir a ordem de serviço de construção das mesmas.

Paragrafo único. Após a verificação a comissão deverá emitir um Parecer Técnico em conformidade com o disposto neste artigo, no prazo máximo de 07 (sete) dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal